



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Cercamento Playground e Revestimento Monumento Santa Terezinha

Local: Praça Manoel dos Santos Rocha

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itacurubi

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão trata-se da execução de cercamento do playground e do revestimento cerâmico do Monumento Santa Terezinha, localizado na Praça Manoel dos Santos Rocha, no Município de Itacurubi/RS.

Os serviços contemplam a instalação de cercamento no entorno do playground, visando a segurança e delimitação do espaço, bem como o revestimento cerâmico do Monumento Santa Terezinha, incluindo preparo das superfícies, assentamento e acabamento, conforme especificações constantes em projeto e memorial descritivo.

Em anexo a este memorial constam os projetos, detalhes construtivos e demais especificações técnicas, os quais deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução dos serviços.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Objeto

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir os materiais a serem empregados bem como os serviços a serem executados, para o cercamento do playground e revestimento cerâmico do monumento da Santa Terezinha, localizados na Praça Manoel dos Santos Rocha, fixando as obrigações do Município de Itacurubi (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

1.2. Normas, omissões e divergências

Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para construções, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Memorial Descritivo.

Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as construções, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

Em caso de divergências entre o presente Memorial Descritivo e o Edital, prevalecerá sempre este último. Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Memorial Descritivo, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade. Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

1.3. Execução

O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza e entrega da obra com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

Antes do início do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ART de execução, CNO e o livro de registro de funcionários.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico. Ainda, todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

Os serviços que estiverem mal executados, ou em desacordo com o projeto, poderão ser recusados por parte da fiscalização, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para o atraso da obra, e serão devidamente refeitos. É de responsabilidade da executora o preenchimento do diário de obras, estando o mesmo à disposição da fiscalização.

No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua(s) equipe(s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

Deverá a CONTRATADA providenciar, antes do efetivo início da execução as instalações provisórias que visam a execução do canteiro de obras.

A execução da obra só poderá acontecer após emissão da ordem de início da mesma, a partir desta contando então o prazo de execução. Os quantitativos de serviços descritos neste memorial, estão demonstrados na planilha orçamentária em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Obs.: A fiscalização não exime a empresa contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros em virtude da mão de obra, materiais, equipamentos e dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou serviço contratado.

1.4. Segurança do Trabalho

Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR's, aprovadas pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-6 (Equipamento de Proteção Individual) e NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção).

A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;
- b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;
 - c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;
 - d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;
 - e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;
 - f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.
 - g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pela Prefeitura local.
 - h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Memorial Descritivo, Edital e Contrato.
 - i) Durante todo o período de obra a CONTRATADA deverá entregar mensalmente relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a FISCALIZAÇÃO permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.
 - j) Será de responsabilidade da empresa a instalação da placa de identificação da obra em chapa em aço galvanizado, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries e no modelo a ser aprovado pela fiscalização da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

3. RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todos os locais de execução da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;
- c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;
- d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto;
- e) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- f) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

4. MATERIAIS

- a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.
- b) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Memorial Descritivo e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.
- c) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.
- d) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- e) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.
- f) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

5. OBRA CIVIL

5.1. Revestimento do chafariz, monumento à Santa Terezinha

5.1.1. Preparação da base:

Antes da aplicação do revestimento cerâmico, a estrutura do monumento (chafariz) deverá apresentar superfície devidamente limpa, seca e isenta de poeira, óleos, graxas, desmoldantes, eflorescências ou quaisquer outros materiais que possam comprometer a aderência do sistema de revestimento.

Eventuais imperfeições, falhas de concretagem ou desníveis deverão ser previamente corrigidos por meio de argamassa adequada, de modo a garantir uma base regular, homogênea e apta ao recebimento do revestimento.

Na sequência, deverá ser executado sistema de impermeabilização utilizando argamassa polimérica ou impermeabilizante flexível, conforme especificações de projeto, assegurando a completa estanqueidade da estrutura.

Após a execução da impermeabilização, o conjunto deverá ser submetido a teste de carga d'água pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, com o objetivo de verificar a inexistência de vazamentos ou infiltrações, sendo obrigatória a correção de quaisquer falhas identificadas antes do início da aplicação do revestimento cerâmico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

5.1.2. Especificação dos materiais:

Revestimento: Pastilhas Cerâmicas/porcelana, tamanho nominal aproximado, placa telada, **cor a ser definida pela administração municipal**, acabamento brilhante, grupo de absorção idealmente, apropriado para imersão.

Argamassa de Assentamento: Argamassa colante AC-III Branca de marca de primeira linha, indicada para piscinas e áreas submersas.

Rejunte: Rejunte Epóxi que contenha uma alta resistência química e impermeável, ou Rejunte Cimentício Flexível, cor compatível com a pastilha.

5.1.3. Procedimentos de execução:

Marcação: Realizar o traçado de eixos para garantir o alinhamento das placas de pastilha, evitando recortes pequenos nas bordas visíveis.

Aplicação da Argamassa: Aplicar a argamassa AC-III com desempenadeira dentada, garantindo o "duplo colamento" (passar argamassa na base e no verso da pastilha) para evitar vazios.

Assentamento: Pressionar as placas de pastilha (teladas) com um martelo de borracha, alinhando as juntas de movimentação.

Limpeza Imediata: Remover o excesso de argamassa da superfície das pastilhas antes de secar.

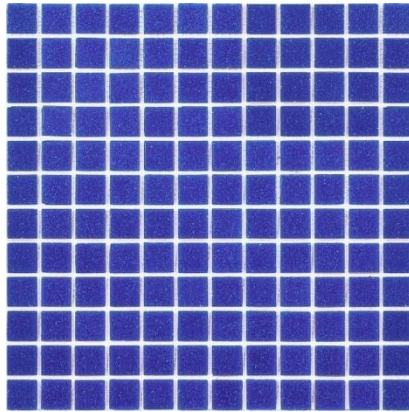
Rejuntamento: Após o tempo de cura da argamassa (mínimo 72h), aplicar o rejunte epóxi, preenchendo totalmente as juntas.

Limpeza Final: Limpar as pastilhas com esponja úmida e, após a secagem do rejunte, remover o filme superficial com produto adequado, sem usar ácidos abrasivos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

5.1.4. Imagem ilustrativa para referência:



5.2. Cercamento do playground em gradil/alambrado metálico:

5.2.1. Especificação dos materiais e execução:

A implantação do cercamento deverá seguir rigorosamente o alinhamento e as cotas indicadas em projeto, garantindo o perfeito prumo, nivelamento e esquadro de todos os elementos.

Os montantes deverão ser fixados à mureta existente por meio de parafusos e chumbadores metálicos adequados, dimensionados para suportar os esforços atuantes, garantindo a estabilidade e rigidez do conjunto ao longo do tempo. O sistema de fixação deverá assegurar o perfeito engastamento dos elementos, não sendo admitidas folgas ou desalinhamentos.

A tela de proteção deverá ser devidamente tensionada e fixada aos montantes e travessas por meio de arames galvanizados, grampos ou dispositivos apropriados, de modo a evitar deformações, afrouxamentos ou desprendimentos.

Todas as conexões entre peças metálicas, incluindo montantes, travessas, escoras e portões, deverão ser executadas com solda contínua, devidamente acabada, lixada e isenta de rebarbas, garantindo acabamento uniforme e segurança aos usuários.

- **Montantes Verticalizados:** Tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

- **Travessas e Escoras:** Tubos de aço galvanizado com diâmetro de 1 ¼”.
- **Tela de Proteção:** Arame galvanizado, fio 14 BWG, com malha quadrada de 5x5 cm.
- **Dimensões Totais:** 60,00 metros lineares por 1,20 metros de altura.
- **Observação:** A instalação deve considerar a mureta existente/prevista conforme projeto.

Os portões deverão ser instalados com perfeito alinhamento e pleno funcionamento, incluindo ferragens adequadas, dobradiças reforçadas e dispositivos de fechamento eficientes, assegurando resistência ao uso contínuo.

- **Portão tipo:** Portão de abrir/giro (3 unidades).
- **Estrutura:** Gradil em metalon redondo de ¾” disposto verticalmente, com requadro perimetral para estruturação.
- **Dimensões:** 0,80 m (largura) x 1,20 m (altura).
- **Acabamento:** Fornecimento completo, incluindo dobradiças e sistemas de fechamento, com acabamento natural antes da pintura final.

Antes da aplicação da pintura, todas as superfícies metálicas deverão receber preparo adequado, incluindo limpeza, remoção de oxidações, graxas e impurezas, podendo incluir lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo, quando necessário, garantindo a durabilidade e o desempenho do sistema de proteção superficial.

- **Sistema de Pintura:** Aplicação de tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) via pulverização;
- **Aplicação:** Execução em canteiro de obra, respeitando o número de demãos necessárias para cobertura total e uniforme;
- **Proteção:** Todas as superfícies metálicas deverão ser pintadas, com exceção de perfis que possuam tratamento específico prévio que dispense tal aplicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

6. SERVIÇOS FINAIS, ACABAMENTO E LIMPEZA

A obra deverá ser entregue limpa e com todos os resíduos gerados encaminhados corretamente pela CONTRATADA, seguindo-se as regras municipais de destinação de entulho. Ao final da obra, não deverá haver presença de qualquer tipo de material restante da obra.

Eventuais danos ou riscos na pintura ocorridos durante o transporte ou montagem deverão ser corrigidos com a aplicação da mesma tinta original, garantindo a integridade estética e a proteção contra corrosão.

Itacurubi, 06 de abril de 2026.

Rochele da Silva Mazzui

Arquiteta e Urbanista – CAU RS A96026-8

Portaria 034/2021

Gelso dos Santos Soares

Prefeito Municipal

